



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2008

SÚMULA: Aprova as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, relativo ao Exercício Financeiro de 1996 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, João Batista de Souza, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º - Ficam Aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 1996, de acordo com o Ofício 794/08 e o Acórdão n.º 1673/07 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2.º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades que por ventura possam ser levantadas pela justiça e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
06 de Maio de 2008.


VALDECIR BORGES
Presidente


CLARICE DENGRO RODRIGUES
Secretária


IVO PEDROZO
Membro

APROVADO EM SESSÃO
DE 12/05/2008
por 9x0 votos




CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PARECER RELATIVO ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996.

Em data de seis de maio de dois mil e oito, na sala das comissões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamentos, composta pelos seguintes vereadores: Presidente = Valdecir Borges, Secretária = Clarice Dengo Rodrigues e Membro = Ivo Pedrozo, para analisar e emitir parecer sobre as contas deste município, relativo ao Exercício Financeiro de 1996.

Primeiramente foi lido o Ofício n.º 794/08 e em seguida, foi analisado o Acórdão 1673/07 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Observou-se que o referido tribunal considerou aprovadas, com pequena ressalva, as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 1996, de responsabilidade do Sr. Valdemar Machado.

Após o debate da comissão, com análise cuidadosa da aprovação e da ressalva citada, a Comissão de Finanças e Orçamentos concordou com o parecer do competente Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quanto à aprovação das referidas contas e, diante do fato, achou por bem emitir PARECER FAVORÁVEL, ou seja, pela APROVAÇÃO das Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 1996.

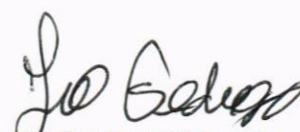
É O PARECER.

Três Barras do Paraná, 06 de maio de 2008

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


VALDECIR BORGES
Presidente


CLARICE DENGRO RODRIGUES
Secretária


IVO PEDROZO
Membro



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2008

SÚMULA: Aprova as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, relativo ao Exercício Financeiro de 1996 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, João Batista de Souza, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

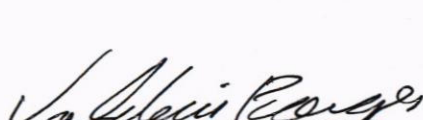
Art. 1.º - Ficam Aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 1996, de acordo com o Ofício 794/08 e o Acórdão n.º 1673/07 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2.º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades que por ventura possam ser levantadas pela justiça e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

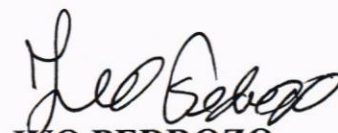
Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

06 de Maio de 2008.


VALDECIR BORGES
Presidente


CLARICE DENGRO RODRIGUES
Secretária


IVO PEDROZO
Membro

APROVADO EM SESSÃO
DE 12/05/2008
por 9X0 votos



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PARECER RELATIVO ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996.

Em data de seis de maio de dois mil e oito, na sala das comissões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamentos, composta pelos seguintes vereadores: Presidente = Valdecir Borges, Secretária = Clarice Dengo Rodrigues e Membro = Ivo Pedrozo, para analisar e emitir parecer sobre as contas deste município, relativo ao Exercício Financeiro de 1996.

Primeiramente foi lido o Ofício n.º 794/08 e em seguida, foi analisado o Acórdão 1673/07 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Observou-se que o referido tribunal considerou aprovadas, com pequena ressalva, as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 1996, de responsabilidade do Sr. Valdemar Machado.

Após o debate da comissão, com análise cuidadosa da aprovação e da ressalva citada, a Comissão de Finanças e Orçamentos concordou com o parecer do competente Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quanto à aprovação das referidas contas e, diante do fato, achou por bem emitir PARECER FAVORÁVEL, ou seja, pela APROVAÇÃO das Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 1996.

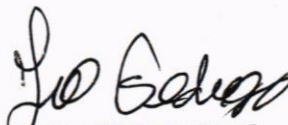
É O PARECER.

Três Barras do Paraná, 06 de maio de 2008

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


VALDECIR BORGES
Presidente


CLARICE DENGRO RODRIGUES
Secretária


IVO PEDROZO
Membro